



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ: 26.042.598/0001-75

Lido em reunião

01 / 12 / 16

Ofício nº. 160/2016 – VCM

Limeira do Oeste – MG, 30 de novembro de 2016.

Ao Excelentíssimo Senhor
Enedino Pereira Filho
Prefeito do Município de
LIMEIRA DO OESTE-MG

Protocolado sob n.º	151
Em	01 / 12 / 16 às 09 h 26 min.
<i>Driscila</i>	

Senhor Prefeito,

A Lei Municipal nº 702/2014, autorizou o Poder Executivo deste município a conceder auxílio alimentação aos servidores públicos.

Ademais, as leis orçamentárias do município preveem dotação própria para empenhamento de despesas desta natureza, havendo também disponibilidade financeira suficiente para custeá-la.

Assim, se constata que os servidores municipais são titulares de direito líquido e certo no sentido de receber o mencionado auxílio alimentação.

Contudo, desde a publicação da referida lei e sua entrada em vigor, o poder público deste município não tem dado cumprimento a sua disposição legal.

Por isso, solicito que Vossa Excelência se empenhe em fazer o devido pagamento desse auxílio alimentação ao qual os servidores municipais têm direito.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,


AILTO DE MORAES CAVALCANTE
Vereador